



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DO MÉRITO - CME

REFERÊNCIA : PC CF – 5342/2018
INTERESSADO : Comissão do Mérito – CME
ASSUNTO : 2ª reformulação orçamentária / exercício 2018

DELIBERAÇÃO Nº 046/2018 – CME

A Comissão do Mérito – CME, em sua 5ª Reunião Extraordinária de 2018, realizada em Brasília-DF, no dia 10 de agosto de 2018, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que compete ao Coordenador da Comissão Permanente acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados à comissão, nos termos do inciso IX do art. 124 da Resolução nº 1.015, de 2006;

Considerando que a organização e o funcionamento da Comissão do Mérito, bem como a ordem dos trabalhos das suas reuniões, obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento das comissões permanentes, com as devidas adaptações, conforme estabelece o art. 30 da Resolução nº 1.085, de 2016;

Considerando a Mensagem nº 085/2018-GOC, por meio da qual a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, solicita a esta Comissão que analise os saldos orçamentários apresentados e os confronte com as necessidades da Comissão para o restante do exercício de 2018, a fim de apurar se são suficientes ou insuficientes para cobertura das despesas previstas;

Considerando que o Confea passará por sua 2ª reformulação orçamentária anual, no mês de setembro/2018, com o objetivo de adequar a despesa orçada com a fixada;

Considerando que a CME ainda possui reuniões e atividades a serem desenvolvidas neste exercício, o que exigirá recursos financeiros do orçamento já aprovado,

DELIBEROU:

Comunicar à Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC, em resposta à Mensagem nº 85/2018-GOC, que a Comissão do Mérito - CME aprovou:

1) disponibilizar à 2ª reformulação orçamentária – exercício 2018 o valor de R\$ 126.243,90 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) a serem transferidos da conta 6.2.2.1.1.01.04.05.002 (Diárias – conselheiros), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do saldo orçamento e R\$ 46.243,90 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) do saldo a liquidar;

2) requer o incremento no valor de R\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais) ao saldo da conta 6.2.2.1.1.01.04.03.004.025 (Jetons e gratificações a Conselheiros).

Brasília-DF, 10 de agosto de 2018.

Conselheiro Federal **ZERISSON DE OLIVEIRA NETO – CHANCELER**

Conselheiro Federal **FRANCISCO SOARES DA SILVA - MEMBRO**

Conselheiro Federal **INARÊ ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA – MEMBRO**

Conselheiro Federal **LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS - MEMBRO**